



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

L E I N.º 396

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º)- É aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial de Cr\$3.000,00 (treis mil cruzeiros), destinado á aquisição de pneus, peças e mão de obra, para reforma da ambulância municipal.

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro vindo do exercício de 1973.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....-
Santa Cruz da Conceição, 06 de Março de 1974

José Ganéo Filho

JOSE GANÉO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL